



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br

E-mail: camara.piumhi@terra.com.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

### EMENDA GERAL Nº 007/2021

**Emenda Modificativa nº 01 ao Projeto de Lei nº 037/2021, de 5 de maio de 2021, que "Remaneja valores descritos no "Anexo I" da Lei Municipal nº 2.517/2020, e dá outras providências".**

Os **Vereadores da Câmara Municipal de Piumhi**, que esta subscrevem, nos termos do artigo 133, II do Regimento Interno da Câmara Municipal de Piumhi, apresentam a seguinte Emenda Modificativa:

**Art. 1º** Altera-se a redação da ementa do Projeto de Lei nº 037/2021, passando a ter a seguinte redação:

***"Remaneja valores descritos no "Anexo I" da Lei Municipal nº 2.517/2020 alterado pela Lei nº 2.528 de 25 de fevereiro de 2021 e dá outras providências".***

**Art. 2º** Altera-se a redação do art. 1º do Projeto de Lei nº 037/2021, passando a ter a seguinte redação:

***"Art. 1º Fica remanejado o valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), descrito no "Anexo I" da Lei Municipal nº 2.517/2020 alterado pela Lei nº 2.528 de 25 de fevereiro de 2021, anteriormente destinados à Associação Mulheres de Peito para o Lar São Francisco de Assis, CNPJ: 07.058.106/0001-95, passando a vigorar nos termos do Anexo I desta Lei".***



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br

E-mail: camara.piumhi@terra.com.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

### JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem como objetivo alterar a redação da ementa e do art. 1º do Projeto de Lei nº 037/2021, tendo em vista que o "Anexo I" da Lei Municipal nº 2.517/2020 foi alterado, recentemente, pela Lei nº 2.528 de 25 de fevereiro de 2021.

Piumhi/MG, 8 de junho de 2021.

**WILDE WELLIS DE OLIVEIRA**

Relator/Secretário CLJR e CSPPMUC

**JOÃO MARCOS MACEDO SILVEIRA**

Relator/Secretário CFO

